



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

034

ENCAMINHAMENTO

N.º 314/2024

Naviraí/MS, 05 de agosto de 2024.

Encaminhamos anexas a Comunicação Interna n.º 83/2024/COMPRAS ao qual solicitam a realização de um processo licitatório objetivando a **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES COMPLETAS INDIVIDUAIS (MARMITEX), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SUPRIR A DEMANDA DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRAS N.º 310/2024.**

Segue também em anexo o Mapa Comparativo de Preços – Requisição de Compras n.º 505/2024, baseado em pesquisas de mercado realizadas pelo setor requisitante, onde constam:

- A sugestão de contratação pelo menor preço: **R\$ 30.880,00;**
- A sugestão de contratação pelos preços médios: **R\$ 33.600,00.**

NAYARA IZABELA ARTEMAN PEREIRA DA SILVA
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos
Conforme Portaria n.º 67/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

035

INDICAÇÃO DO OBJETO E DO VALOR ESTIMADO Nº 314/2024	
Solicitante:	GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.
Solicitação:	Comunicação Interna: - Nº 83/2024/COMPRAS. ✓
Objeto:	AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES COMPLETAS INDIVIDUAIS (MARMITEX), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SUPRIR A DEMANDA DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRAS Nº 310/2024. ✓
Pesquisas:	Pesquisa de preço de mercado Responsável pela veracidade das cotações: • Vânia Neloni Machiavelli.
Preço Médio Apurado:	Mapa Comparativo de Preços – Requisição de Compras nº 505/2024. * Menor preço: R\$ 30.880,00 (trinta mil e oitocentos e oitenta reais); * Preço médio: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

Considerando o texto da Constituição Federal que em seu Art. 37 Caput, conduz aos princípios aplicados no que diz respeito as contratações e aquisições para a administração pública. Bem como a possibilidade de aplicar.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Considerando o Art. 75 da Lei 14.133/21 - É dispensável à licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a reconstrução de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

036

Considerando os supramencionados dispositivos legais, que, estabelecem a possibilidade de instrução processual sem haver competição no mercado, na forma de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA**.

Pelo exposto, encaminho, para análise legal, os documentos apresentados pela gerência solicitante, para emissão de competente Parecer Jurídico, para posteriormente encaminhado para as providências cabíveis.

Naviraí/MS, 05 de agosto de 2024.

NAYARA IZABELA ARTEMAN PEREIRA DA SILVA
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos
Conforme Portaria nº. 67/2023